LEI Nº 1490, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.
Projeto de Lei nº 1490, de 01 de agosto de 2019, do Executivo)

"AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária em 21 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica desafetada uma área de 1.800 m² (mil, oitocentos metros quadrados), pertencente a matricula nº 17.663 CRI Água Boa-MT.

Art. 2° - A área desafetada será submetida ao parcelamento de solo para fins de alienação via processo licitatório.

Art. 3° - Os recursos financeiros obtidos através da venda dos lotes, objeto do parcelamento do solo, serão utilizados prioritariamente na contratação de entidades que prestarão parceria na "*REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEIS CORRELATAS*".

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 25 de outubro de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração